



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 03 DE SETEMBRO DE 2019

Página: 1



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2019 EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Antecipa a Feira Livre do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º- Fica antecipada a Feira Livre do Município de Serra Branca/PB, do dia 07 de Setembro de 2019 para o dia 06 de setembro de 2019, sexta-feira, em virtude do feriado da Independência do Brasil.

Art.2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 06 de setembro de 2019, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes.

Art.3º- Essa norma possui como termo inicial de vigência a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca - PB, em 03 de Setembro de 2019.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito Constitucional

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com